



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 07 /2021

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

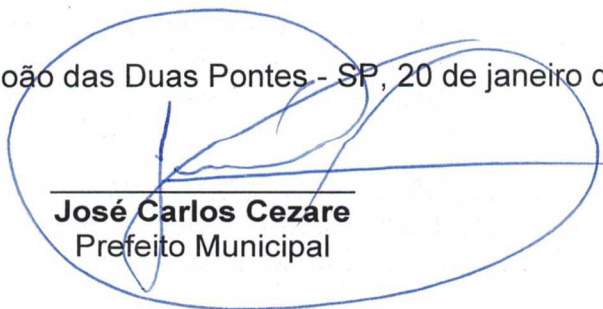
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de até **R\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil Reais)** para custear despesas com Construção de Praça em Conjunto Habitacional deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Termo de Convênio nº 101649/2021 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo em 13 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** A cobertura do crédito adicional autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 101649/2021, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais)

**ARTIGO 2º** - Fica incluído na Unidade Orçamentária 020601 – Setor de Obras e Serviços Urbanos, o Projeto 1104 – Construção Praças em Conjunto Habitacional, nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei LOA/2022, com o valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 20 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal